

b) Principais organizações criminosas do Brasil, transnacionais e internacionais;

c) Características de ação e estratégias criminosas principais;

d) A importância da atividade de inteligência no combate às organizações criminosas;

e) Apresentação dos novos conceitos e tipos penais – Lei 12.850/2013;

f) Desenvolvimento e aplicação prática das técnicas investigativas tradicionais em conjunto com os instrumentos de investigação e produção de provas trazidas pela Lei 12.850/2013.

5.3 Lei 12.830/2013 (4 h/a)

a) Antecedentes e motivos da Lei;

b) Objetivos da Lei: atribuir natureza jurídica, essencial e exclusiva à atividade do Delegado de Polícia; reconhecer a importância da atividade do Delegado de Polícia;

c) Investigação criminal: Titularidade e procedimentos;

d) Polícia Judiciária e Autoridade Policial;

e) O poder de requisição do Delegado de Polícia;

f) Perícia, informações, documentos e dados;

g) A discricionariedade no IP: mitigada ou absoluta;

h) Inquérito policial como conjunto de atos fundamentados;

i) Instauração, indiciamento e relatório;

j) Avocação e redistribuição do procedimento investigatório;

k) A remoção do Delegado de Polícia;

l) Prerrogativas institucionais do cargo de Delegado de Polícia (art. 3º da Lei);

m) O veto presidencial ao § 3º do art. 2º e a alegação de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa da Lei;

5.4 As alterações legislativas nos crimes sexuais (4 h/a)

a) Introdução;

b) A Lei 12.015, de 07-08-2009 e alterações: no Título VI da Parte Especial do Código Penal (de Crimes contra os Costumes para Crimes contra a Dignidade Sexual); no artigo 1º da Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/1990);

c) Revogação da Lei 2.252/1954 (corrupção de menores);

d) Débito conjugal e a dignidade da pessoa humana;

e) O novo crime de estupro: natureza jurídica, sujeito passivo;

f) Violação sexual mediante fraude;

g) Assédio sexual;

h) Estupro de vulnerável;

i) Pedofilia: art. 240 e 241-A a 241-E, do ECA;

j) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

k) Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração de vulnerável;

l) A ação penal e o segredo de justiça nos crimes sexuais.

Comunicado

Os Delegados Divisionários de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, em observância ao artigo 41 do Regulamento da Academia de Polícia - RAP, fazem saber que estarão abertas inscrições para o Curso Específico de Aperfeiçoamento para Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia de 1ª classe (Processo Academia de Polícia 005/2015 – CEA/OPPC - 01/2015) em atenção ao disposto no artigo 15, § 1º, item 4, da Lei Complementar 1.151/11, alterada pela Lei Complementar 1.249/14, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição ao curso supra, implica no pleno conhecimento e fiel cumprimento do Regulamento Interno da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" – RIDAP, instituído pela Portaria ACADEPOL 0177/2005, bem como, das instruções constantes do presente edital.

I - DAS VAGAS

Todos os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, participarão do Curso Específico de Aperfeiçoamento – CEA, independentemente do número de inscritos, e que será ministrado para turmas de 20 a 40 alunos, as quais serão compostas, obedecendo-se o critério de ordem de inscrição, de forma a serem constituídas tantas turmas quantas forem necessárias, para atendimento dos candidatos regularmente inscritos.

As aulas serão simultaneamente ministradas na ACADEPOL – Campus I – Cidade Universitária e nas sedes das Unidades de Ensino e Pesquisa – UEPs, dos Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTERS, de forma a atender a demanda de inscritos, obedecendo-se ainda, o disposto no Art. 89 do Regulamento da Academia de Polícia – RAP, que prevê turmas de no mínimo 20 e no máximo 40 alunos, respeitando-se o limite das salas de aulas das UEPs.

As Unidades de Ensino e Pesquisa – UEPs que não receberem inscrições deferidas em número mínimo necessário para a formação de turma completa de alunos, farão o curso com os alunos inscritos na Academia de Polícia ou na Unidade de Ensino e Pesquisa mais próxima de sua origem.

As inscrições, aulas e todo o desenvolvimento pedagógico dos cursos relativos aos policiais civis em exercício no DEINTER – 10, serão recepcionadas e ministradas na Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP do DEINTER – 5.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 07h do dia 19/02/15 às 23h59 do dia 28/02/15 e deverão ser realizadas única e exclusivamente, via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para as vagas destinadas aos Investigadores e Escrivães de Polícia, com sede de exercício em unidades policiais civis instaladas na Capital, Grande São Paulo e no Interior.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policiaivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, onde irá realizar um cadastro prévio e responder a algumas perguntas ali constantes, fazendo a opção do local para a realização do curso: Acadepol ou UEPs e declarando ainda que satisfaz as exigências constantes da LC 1151/11, alterada pela LC 1.249/14, e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado, lá disponível ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente, constar autorização expressa da autoridade superior com carimbo funcional do mesmo, sob pena de não recebimento da inscrição e consequente indeferimento; após ser digitalizado, anexar o documento e enviar via Intranet, pelo mesmo endereço.

Os locais para a realização dos cursos são:

a) ACADEPOL - Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - Praça Professor Reynaldo Porchat, 219 - Cidade Universitária – São Paulo/SP, Telefone: (11) 3468-3385;

b) UEP do Deinter 1 – Av. Andrômeda, 2000, Jd. Satélite – São José dos Campos - Telefone: (12) 3938-5552;

c) UEP do Deinter 2 – Rua Pedro Gianfrancisco, 301, Pq. Via Norte – Campinas - Telefone: (19) 3245-9543;

d) UEP do Deinter 3 – Rua São Sebastião, 1319, Centro – Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3635-4451 e 3627-6007;

e) UEP do Deinter 4 – Rua São Lourenço, 6-70, Vila Camargo – Bauru - Telefone: (14) 3222-6997/6996;

f) UEP do Deinter 5 – Rua General Glicério, 3280, Bloco B, 1º andar, Centro – São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3233-4912;

g) UEP do Deinter 6 – Rua Paster, 79/81, Gonzaga – Santos - Telefone: (13) 3473-9776;

h) UEP do Deinter 7 – Rua Sulyvio Campolin, 545, Jd. América – Sorocaba - Telefone: (15) 3221-2200 – R. 9042;

i) UEP do Deinter 8 – Rua Dario Machado de Campos, 285 – Vila Formosa – Presidente Prudente - Telefone: (18) 3901-3450;

j) UEP do Deinter 9 – Av. Independência, 306/308, Bairro Alto – Piracicaba - Telefone: (19) 3432-8017;

3) Não serão recepcionados e nem analisados pedidos de inscrições por procuração, fac-símile, via postal, pessoalmente ou por qualquer outro meio diverso daquele especificado no item 1.

4) Findo o prazo de inscrições, as Secretarias de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e a de Coordenação e Controle do Interior, publicarão as listas dos inscritos por turma e daqueles que eventualmente tiveram seus pedidos indeferidos.

5) Do indeferimento da inscrição, caberá pedido de reconsideração aos Delegados Divisionários de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, aos inscritos na ACADEPOL ou Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, aos inscritos nas UEPs, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

6) Os casos omissos, serão decididos pelos Delegados Divisionários, constantes do item anterior.

III – DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O Curso Específico de Aperfeiçoamento – CEA, tem por finalidade capacitar os Investigadores e Escrivães de Polícia de 1ª Classe para a execução das atribuições inerentes ao cargo de Investigadores e Escrivães de Polícia, de classe Especial.

2) Os alunos convocados para participar do Curso, independentemente da sede de exercício, ficarão afastados de suas regulares funções;

3) Serão ministradas as seguintes disciplinas no curso, conforme conteúdo programático, aprovado pela Egrégia Congregação da Academia de Polícia, em anexo neste edital: Investigação sobre Crimes contra a Vida; sobre Crimes contra o Patrimônio; Inteligência Policial; Gestão de Atendimento ao Público e Atualização Jurídica.

4) O curso terá carga horária total de 60 h/a, distribuídas em 08 h/a por dia, de segunda a sábado, e a primeira turma terá início às 09h do dia 05/03/15, e término as 12h do dia 13/03/15, sendo as subseqüentes, publicadas posteriormente.

5) Os alunos que atenderem aos requisitos de aproveitamento e frequência serão considerados aprovados, fazendo jus ao certificado subscrito pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelos Delegados Divisionários de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica ou da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, conforme o caso (ACADEPOL ou UEPs).

6) A avaliação será realizada no último dia do curso e contará 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma, sendo seis (seis) questões referentes aos temas de: Investigação sobre Crimes contra a Vida; sobre Crimes Contra o Patrimônio e Inteligência Policial, com 02 (duas) questões para cada matéria; as 04 (quatro) questões restantes versarão sobre os demais temas contidos no tópico de Atualização Jurídica.

7) A elaboração, aplicação e aferição das notas das provas são de responsabilidade da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica para os cursos ministrados na ACADEPOL e da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, para os das UEPs.

8) O aproveitamento na prova aplicada será revelado pela obtenção de nota mínima de 60 pontos, entre 0 e 100 pontos possíveis.

9) O mínimo de frequência exigido é de 75% do total da carga horária do curso, não podendo ser inferior a 50% por disciplina.

IV – DESENVOLVIMENTO DO CURSO

1) Investigação sobre crimes contra vida (8 h/a)

a) Local de Crime;

b) Preservação de Local de Crime;

c) Resolução 382/99;

d) Vestígios;

e) Reconhecimento Visuográfica de Local de Crime: Origem, conceito doutrinário e natureza procedimental. Local de crime, croqui, fotografia, armas utilizadas, sobre o corpo de delito (cadáver) e testemunhas;

f) Técnicas de Investigação: Vítimas carbonizadas, envolvendo mulheres e crianças como vítimas;

g) Técnicas de entrevista – fases: Aproximação (enfoque no Provimento 32/00 – CGJ); Ataque aos pontos fortes; Ataque aos objetivos; Término;

h) Técnicas de Interrogatório: Classificação; Técnica de observar, memorizar e descrever; Análise e processamento; Sigilo de informação e preservação da fonte. Contrainteligência;

i) Retrato Falado;

j) Homicídios em série e perfilamento psicológico;

l) Psicopatas.

2) Investigação sobre crimes contra patrimônio (12 h/a)

a) Principais crimes contra o patrimônio;

b) Metodologia de inteligência aplicada à investigação criminal desses crimes;

c) A interceptação telefônica e de dados aplicada à investigação dos crimes patrimoniais;

d) Do Roubo e da extorsão;

e) Principais modus operandi e perfil dos autores;

f) Execução e diversidade dos atos executórios;

g) Técnicas investigativas tradicionais e modernas aplicáveis;

h) Sistemas policiais informatizados, pesquisas em fontes abertas e outros recursos tecnológicos;

i) Formalização e cauteladas para o reconhecimento pessoal, fotográfico e de objetos, reprodução simulada dos fatos, acareações, retrato falado e outros recursos;

j) Coleta de provas subjetivas. Entrevistas e interrogatórios;

k) Objetos subtraídos e rastreabilidade;

l) Da Investigação sobre crimes de latrocínio;

m) Configuração, tentativa e consumação - Súmula 610 do STF e interpretações jurisprudenciais;

n) Da investigação e estudo do local de crime de latrocínio;

o) Reconhecimento visuográfica de local de crime de latrocínio;

p) Interpretação dos vestígios e indícios;

q) Investigação da recepção como recurso repressivo ao crime de latrocínio.

r) Da formação de equipes policiais: funções e perfis;

s) Análise criminal e observação de pontos críticos;

t) Planejamento operacional.

3) Inteligência Policial (12 h/a)

a) Aspectos filosóficos sobre o conhecimento de inteligência policial na segurança pública;

b) Diferença entre atividade de Inteligência e Investigação;

c) Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública;

d) Ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados da Polícia Civil;

e) Inteligência e Contrainteligência

f) Metodologia da produção de conhecimentos: planejamento, reunião, análise e síntese, interpretação e difusão;

g) Classificação e tratamento de documentos sigilosos;

h) Contrainteligência policial: contrapropaganda, contra-espionagem, contrassabotagem e contraterrorismo e desinformação;

i) Segurança orgânica;

j) Técnicas operacionais de inteligência policial e tipos de operações de inteligência.

k) Ações de busca de dados;

l) Planejamento de Operações de Inteligência;

m) Operações de Inteligência. Ordem de Busca – RECON e/ou Busca de dados negados.

4) Gestão de Atendimento ao Público (8 h/a)

a) Comunicação: codificação e decodificação; emissor e receptor; comunicação voltada para resultados;

b) Público interno (Policiais Cívicos) e público externo (usuários do serviço público). Opinião pública (qualidade do serviço prestado pela Polícia Civil);

c) Os órgãos de comunicação de massa como cobradores sociais e formadores de opinião pública (Relevância do bom relacionamento);

d) Gestão da imagem institucional - Polícia Civil como prestadora de serviço de primeira necessidade para a sociedade (Necessidade de Mudança da Imagem da Polícia Civil);

e) Eficiência na prestação do serviço público. (Princípio da Eficiência - artigo 37 da C.F.);

f) Expectativas do usuário do serviço público do Estado de São Paulo, acerca dos trabalhos realizados pela Polícia Civil;

g) Lei Estadual 10.294/1999;

h) Código de Ética da Administração Pública do Estado de São Paulo - Lei 60.428/14;

i) Ética: conceito (diferença entre Ética e Moral/ diferença entre Imoral/Amoral e Antiético);

j) Conceito de ética profissional e importância nos trabalhos da Polícia Civil;

k) Aplicações da ética no relacionamento profissional;

l) Lei Orgânica da Polícia Civil e Portaria DGP 30/97;

m) Atendimento às partes;

5) Atualização Jurídica (16 h/a)

5.1 Lei 11.343/2006 - Investigação sobre crimes envolvendo drogas ilegais (4h/a)

a) Geopolítica das drogas;

b) Evolução legislativa, portarias e resoluções sobre o tema;

c) Principais tipos penais e meios investigatórios trazidos pela Lei 11.343/2006;

d) Procedimentos especiais na investigação criminal dos crimes sobre drogas;

e) Da investigação ao tráfico de drogas, associação para o tráfico e financiamento ao tráfico;

f) Expedientes utilizados para ocultar ou dissimular drogas;

g) Aspectos práticos e legais para a formalização dos atos de Polícia Judiciária;

h) Cadeia de custódia e destruição das drogas;

i) Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens na investigação de crimes;

j) A utilização da interceptação telefônica e seus recursos para a investigação policial;

k) Da requisição de exame pericial sobre drogas e questão aplicável.

5.2 Lei 12.850/2013 - Investigação sobre organizações criminosas (4 h/a)

a) Evolução dos marcos históricos legais sobre organizações criminosas e de seus conceitos e definições legais;

b) Principais organizações criminosas do Brasil, transnacionais e internacionais;

c) Características de ação e estratégias criminosas principais;

d) A importância da atividade de inteligência no combate às organizações criminosas;

e) Apresentação dos novos conceitos e tipos penais – Lei 12.850/2013;

f) Desenvolvimento e aplicação prática das técnicas investigativas tradicionais em conjunto com os instrumentos de investigação e produção de provas trazidas pela Lei 12.850/2013.

5.3 Lei 12.830/2013 (4 h/a)

a) Antecedentes e motivos da Lei;

b) Objetivos da Lei: atribuir natureza jurídica, essencial e exclusiva à atividade do Delegado de Polícia; reconhecer a importância da atividade do Delegado de Polícia;

c) Investigação criminal: Titularidade e procedimentos;

d) Polícia Judiciária e Autoridade Policial;

e) O poder de requisição do Delegado de Polícia;

f) Perícia, informações, documentos e dados;

g) A discricionariedade no IP: mitigada ou absoluta;

h) Inquérito policial como conjunto de atos fundamentados:

i) Instauração, indiciamento e relatório;

j) Avocação e redistribuição do procedimento investigatório;

k) A remoção do Delegado de Polícia;

l) Prerrogativas institucionais do cargo de Delegado de Polícia (art. 3º da Lei);

m) O veto presidencial ao § 3º do art. 2º e a alegação de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa da Lei;

5.4 As alterações legislativas nos crimes sexuais (4 h/a)

a) Introdução;

b) A Lei 12.015, de 07-08-2009 e alterações: no Título VI da Parte Especial do Código Penal (de Crimes contra os Costumes para Crimes contra a Dignidade Sexual); no artigo 1º da Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/1990);

c) Revogação da Lei 2.252/1954 (corrupção de menores);

d) Débito conjugal e a dignidade da pessoa humana;

e) O novo crime de estupro: natureza jurídica, sujeito passivo;

f) Violação sexual mediante fraude;

g) Assédio sexual;

h) Estupro de vulnerável;

i) Pedofilia: art. 240 e 241-A a 241-E, do ECA;

j) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

k) Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração de vulnerável;

l) A ação penal e o segredo de justiça nos crimes sexuais.

Comunicado

Os Delegados Divisionários de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, em observância ao artigo 41 do Regulamento da Academia de Polícia - RAP, fazem saber que estarão abertas inscrições para o Curso Específico de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Necropsia, Atendente de Necrotério, Desenhista Técnico-Pericial e Fotógrafo Técnico-Pericial de 1ª Classe (Processo Academia de Polícia 007/2015 – CEA/OPSPCT - 01/2015) em atenção ao disposto no artigo 15, § 1º, item 4, da Lei Complementar 1.151/11, alterada pela Lei Complementar 1.249/14, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição ao curso supra, implica no pleno conhecimento e fiel cumprimento do Regulamento Interno da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" – RIDAP, instituído pela Portaria ACADEPOL 0177/2005, bem como, das instruções constantes do presente edital.

I - DAS VAGAS

Todos os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, participarão do Curso Específico de Aperfeiçoamento – CEA, independentemente do número de inscritos, e que será ministrado para turmas de 20 a 40 alunos, as quais serão compostas, obedecendo-se o critério de ordem de inscrição, de forma a serem constituídas tantas turmas quantas forem necessárias, para atendimento dos candidatos regularmente inscritos.

As aulas serão simultaneamente ministradas na ACADEPOL – Campus I – Cidade Universitária e nas sedes das Unidades de Ensino e Pesquisa – UEPs, dos Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTERS, de forma a atender a demanda de inscritos, obedecendo-se ainda, o disposto no Art. 89 do Regulamento da Academia de Polícia – RAP, que prevê turmas de no mínimo 20 e no máximo 40 alunos, respeitando-se o limite das salas de aulas das UEPs.

As Unidades de Ensino e Pesquisa – UEPs que não receberem inscrições deferidas em número mínimo necessário para a formação de turma completa de alunos, farão o curso com os alunos inscritos na Academia de Polícia ou na Unidade de Ensino e Pesquisa mais próxima de sua origem.

As inscrições, aulas e todo o desenvolvimento pedagógico dos cursos relativos aos policiais civis em exercício no DEINTER – 10, serão recepcionadas e ministradas na Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP do DEINTER – 5.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 07h do dia 19/02/15 às 23h59 do dia 28/02/15 e deverão ser realizadas única e exclusivamente, via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para as vagas destinadas aos Auxiliares de Necropsia, Atendentes de Necrotério, Desenhistas Técnico-Pericial e Fotógrafos Técnico-Pericial, com sede de exercício em unidades instaladas na Capital, Grande São Paulo e no Interior.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policiaivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, onde o candidato irá realizar um cadastro prévio e responder a algumas perguntas